



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4236 de 20 de Julho de 2017.

PUBLICADO	
Dia	20 / 07 / 17
Jornal	Diário Oficial
	em linha (892)

“Revoga o termo de acordo n° 01/2009 e termo de doação, firmado entre o Município de Itaquirai e Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA – EPP, bem como reverte o imóvel registrado no CRI de Itaquirai/MS, Matrícula n° 318, previsto na Lei n° 464/2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve descumprimento legal do termo de acordo n° 01/2009, haja vista que a empresa não está gerando o número de empregos acordado, e muito menos tem enviado os relatórios anuais comprovando os investimentos no município. Além disso, a empresa beneficiada também não comprovou, durante todos esses anos, o cumprimento das exigências tributárias municipais;

CONSIDERANDO que a empresa também descumpriu o inciso VIII, do artigo 33, do Regimento Interno do CMDE (Lei 366/2005), o que verifica-se nos autos 0800806.34.2015.8.12.0012, oriundo da Comarca de Ivinhema/MS, sede da empresa, onde instaurou-se a insolvência civil da empresa, enquadrando-se em mais uma cláusula de descumprimento do Regimento do CMDE;

CONSIDERANDO que na 2ª reunião de 2017 os Conselheiros do CMDE decidiram por unanimidade pela retomada do imóvel;

CONSIDERANDO o artigo 6° da Lei n° 464/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogada a doação constante do termo de acordo n° 01/2009 e termo de doação, firmado entre o Município de Itaquirai e Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA – EPP, bem como reverte o imóvel registrado no CRI de Itaquirai/MS, Matrícula n° 318, previsto na Lei n° 464/2009, por força dos considerando neste Ato.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Parágrafo Único. Por força das disposições no caput deste artigo o imóvel em comento será incorporado ao patrimônio público municipal, lote de terra com área de 6.000 (seis mil hectares), localizado na Rodovia Itaquirai/Porto Santo Antônio, KM 3, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Tem início no marco MPI, cravado na divisa de terras José Tenório da Silva, segue com o rumo de 24°00'00"SE confrontando com o lote 02 da Área Industrial, numa distância de 500,00 metros, até chegar no marco M2. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 66°00'00"NE, confrontando com terras de José Tenório da Silva, numa distância de 120,00 metros, até chegar ao marco M3. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 24°00'00"NW, confrontando com terras de José Tenório da Silva, numa distância de 500,00 metros, até chegar no marco M4. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 66°00'00"SW, confrontando com terras de José Tenório da Silva, numa distância de 120,00 metros, até chegar ao MPI, ponto inicial e final do presente roteiro. Confrontações Norte: José Tenório da Silva; Sul: José Tenório da Silva; Leste: José Tenório da Silva; Oeste: Lote 02 da Área Industrial, conforme certidão de matrícula 318 do CRI de Itaquirai/MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaquirai-MS, 20 de Julho de 2017.


RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal